

LEI MUNICIPAL N.º 2040, DE 13 DE ABRIL DE 2022

“Autoriza concessão de auxílio financeiro à Entidade que nomina, define sua aplicação, e dá outras providências.”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício financeiro, um auxílio no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para à Associação Católica São Brás, entidade não governamental, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 94.185.469/0001-96, com sede na Linha Moises, Interior, neste Município, para aplicação específica no custeio de reformas e melhorias no Salão Comunitário da Comunidade.

Art. 2º - A concessão do auxílio de que trata o Art. 1º, será feita através do Plano de Trabalho nos termos da legislação vigente, no qual constarão as obrigações dos convenientes.

Art. 3º - A Entidade favorecida deverá apresentar a correspondente prestação de contas, relativa à aplicação dos recursos, de conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente, e o Plano de Trabalho em anexo:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0005.0.002 – Apoio a Entidades Representativas do Município

3.3.50.41.00.00.00-0001 – Contribuições

Art. 5º – A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 13 de Abril de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário Municipal da Administração e Planejamento em Exercício.

PLANO DE TRABALHO

1. PARTES:

- 1.1 MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO
- 1.2 Associação Católica São Brás

2. OBJETO:

Constitui objeto do presente ajuste a conjugação de esforços para viabilizar a utilização de auxílio financeiro na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aplicação na organização, realização e pagamento do custeio de despesas com as reformas para melhorias junto ao Salão Comunitário mantida pela Associação

3. META:

A Associação em questão pretende efetuar melhorias de acessibilidade, reforma no telhado, melhorias na copa e cozinha, banheiros, podendo assim atender as exigências sanitárias legais, e ainda proporcionando aos usuários da Comunidade em geral um local agradável para suas atividades recreativas hoje já realizadas.

4. ETAPAS DE EXECUÇÃO:

- 4.1 – 1ª Etapa – Encaminhamento do pedido;
- 4.2 – 2ª Etapa – Projeto de Lei à Câmara autorizando o Recurso;
- 4.3 – 3ª Etapa – Lei liberando o Recurso;
- 4.4 – 4ª Etapa – Aplicação do Recurso;
- 4.5 – 5ª Etapa – Prestação de Contas

5. RECURSO:

O montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será repassado em até 30 (trinta) dias após a promulgação da Lei.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Encaminhamento do Pedido	Março de 2022
Projeto de Lei à Câmara autorizando o Recurso	Março de 2022
Lei autorizando a liberação do recurso	Abril de 2022
Aplicação do recurso	Dezembro de 2022
Realização da prestação de contas	Abril de 2023

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A entidade deverá apresentar na Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio, após o encerramento das reformas e melhorias, apresentando os montantes aplicados através de Notas Fiscais, Recibos e/ou Contratos. A não prestação de contas implicará no cancelamento da próxima parcela. O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2022.

Boqueirão do Leão, 13 de Abril de 2022.

PRIMEIRO CONVENENTE
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO
Prefeito Municipal

SEGUNDO CONVENENTE
Associação Católica São Brás
Presidente